

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

EDITAL Nº 08, GERÊNCIA DE EXTENSÃO, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2018 para seleção de bolsistas para Projetos de Extensão de Fluxo Contínuo

1. DISPOSIÇÃO GERAL

A Gerência de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado para bolsistas de Projetos de Extensão de Fluxo Contínuo, na forma da legislação vigente.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão distribuídas 7(sete) bolsas de Extensão, entre as Graduações (licenciatura e/ou bacharelados) e os Cursos Técnicos nas modalidades Integrado e Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus Congonhas*, conforme o disposto no item 3.1 deste Edital.

2.2. O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de bolsas de Extensão, correspondendo a 7 (sete) bolsas, financiadas pelo IFMG *Campus Congonhas*, a saber: 03 (três) bolsas PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para alunos de graduação; 02 bolsas (duas) bolsas PIBEX JR. no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para alunos de cursos técnicos na modalidade Integrado; e 02 (duas) bolsas PIBEX TEC. no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), para alunos de cursos técnicos na modalidade Subsequente. As bolsas terão vigência de setembro a dezembro de 2018.

3. DOS PROJETOS

3.1. Os projetos de Fluxo Contínuo de que trata este edital são:

Projeto	Resumo	Pré-requisito	Vagas	Modalidade das vagas
Qualifica Edificações	Projeto, sem fins lucrativos, que visa por um lado, suprir as demandas de Prática Profissional, na área da construção civil para os alunos do curso técnico de Edificações do IFMG Campus Congonhas. Por outro lado, objetiva oferecer serviços técnicos na área de arquitetura e	Estar cursando a partir do 3º módulo do curso Técnico Subsequente de Edificações	2	PIBEX TEC

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

	<p>engenharia civil e dentro limites de atuação de um Técnico em Edificações, de forma gratuita, à comunidade carente e instituições filantrópicas. Os alunos atuantes nesse projeto desenvolverão atividades relativas à sua formação técnica utilizando softwares como o AutoCAD, o Sketchup, Revit e Ms Project.</p>			
<p>Implantação de Processos de Gestão de Projeto</p>	<p>A atividade, em parceria com a Belgo Bakaert, consiste em desenvolver um projeto de extensão, no intuito de analisar as atuais práticas de gestão de projeto e propor melhorias visando a otimização de processos no que tange a: formação da equipe; ferramentas e softwares; indicadores; fluxos, processos e padrões de gerenciamento. O projeto também visa o acompanhamento da eficácia da implantação das melhorias.</p>		1	PIBEX
<p>Acessibilidade comercial: estudo e proposta de adequações de pontos comerciais de Conselheiro Lafaiete e Congonhas</p>	<p>Os alunos do curso de Edificações, sob a supervisão dos professores da área, desenvolverão projetos de adaptação dos acessos, dentro dos critérios da norma NBR-9050 (ABNT, 2015), a fim de se adequarem às exigências da lei de acessibilidade (Lei 10.098/2000), que serão propostos para implantação pelos proprietários em pontos comerciais de Conselheiro Lafaiete e</p>	<p>Ser aluno do curso Técnico Integrado de Edificações</p>	2	PIBEX JR.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

	Congonhas.			
Baja	Extensão que visa construir um veículo fora-de-estrada alinhado às normas da SAE Brasil, a fim de participar das competições do referido órgão e promover entre os membros da sociedade discente, o desenvolvimento de trabalhos científicos, pesquisas e consequentemente contribuir para sua formação acadêmica e profissional;	Ter sido aprovado no edital 07/2018 de Seleção de integrantes da Equipe Baja.	2	PIBEX

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão candidatar-se às bolsas de Extensão alunos regularmente matriculados das Graduações (Licenciatura e/ou Bacharelados) e dos Cursos Técnicos nas modalidades Integrado e Subsequente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – *Campus* Congonhas.

4.2. O período de inscrição será de 15/08/2018 a 19/08/2018, através de preenchimento de formulário eletrônico disponível no site do IFMG *Campus* Congonhas, em <https://goo.gl/forms/FTzz0xGIQTOq1LLj1>.

4.3. São requisitos dos candidatos a bolsas de Extensão:

4.3.1. Estar regularmente matriculado no IFMG *Campus* Congonhas;

4.3.2. Ter disponibilidade mínima de 10 (dez) horas semanais para dedicação ao projeto, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

4.3.3. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de **fomento** proveniente de órgãos públicos, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições, exceto bolsa de Assistência Estudantil;

4.3.4. Ter cumprido com os seus compromissos junto à Instituição, independente do tipo de bolsa ou recurso (relatórios de monitoria, tutoria, pesquisa, extensão, etc.).

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em caráter classificatório. Cada professor orientador entrará

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

em contato com os candidatos inscritos via e-mail e ficará responsável pela organização e seleção dos bolsista(s).

5.1.1. Os projetos “Qualifica Edificações” e “Implantação de Processos de Gestão de Projeto” exigem carta de intenção como requisito de seleção dos bolsistas. O candidato que não preencher a carta de intenção no formulário de inscrição para os projetos supracitados será desclassificado.

5.2. A seleção de bolsistas para o Projeto Baja dar-se á por meio de aproveitamento do resultado do Edital de Projeto de Extensão nº 07/2018, de 10 de julho de 2018.

6. CALENDÁRIO

Inscrição dos candidatos	15/08 até 19/08/2018
Seleção dos candidatos	20/08 até 24/08/2018
Entrega dos resultados pelos Professores Orientadores à Gerência de Extensão	27/08/2018
Publicação dos resultados	28/08/2018
Assinatura de termo de compromisso	30/09/2018 até 31/09/2018
Início das atividades	03/09/2018
Vigência das Bolsas	03/09/2018 até 31/12/2018

7. DAS CONDIÇÕES INSTITUCIONAIS

As bolsas dos Projetos de Extensão serão financiadas com fomento interno do IFMG *Campus* Congonhas, a contar de 03/09/2018 até 31/12/2018. O candidato selecionado para participar dos Projetos de Extensão de Fluxo Contínuo, denominado bolsista, receberá um auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) se aluno da graduação; R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) se aluno de curso técnico na Modalidade Subsequente; e R\$ 200,00 (duzentos reais) se aluno de curso técnico na Modalidade Integrado.

8. DAS CONDIÇÕES DA BOLSA DE EXTENSÃO

8.1. São atribuições dos bolsistas:

- a) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista e/ou voluntário de projeto do IFMG *Campus* Congonhas;
- b) Devolver ao *Campus* Congonhas, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso dos compromissos estabelecidos não serem cumpridos;
- c) Manter seu cadastro atualizado junto à **Gerência de Extensão**, contendo seus dados de CPF, matrícula, nome completo, telefone, e-mail, endereço para contato, agência e número da conta bancária;
- d) Executar o plano de trabalho aprovado, sob a orientação do coordenador/orientador;
- e) Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Trabalho de acordo com a modalidade de bolsa prevista no subitem 2.2, respeitando o horário de trabalho firmado com o orientador;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

- f) Apresentar, em caráter individual, resultados de seu plano de trabalho na forma de relatório final. A interrupção de suas atividades junto ao projeto não desobriga o aluno da entrega do relatório final.
- g) Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG *Campus* Congonhas, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.
- h) Não suspender as atividades do projeto durante o período de férias regulamentares, recessos, greves, etc.;
- i) Participar de eventos e/ou encontros promovidos pela **Gerência de Extensão** quando convocados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Posteriores substituições nas vagas que vierem a surgir ao longo do período de vigência do projeto, decorrentes de desistências de bolsistas e outros motivos, serão preenchidas observando-se a ordem de classificação de suplentes deste processo seletivo. Na inexistência dos mesmos, a substituição será feita por indicação do orientador do projeto.

9.2. O bolsista perderá imediatamente o auxílio a que tinha direito, caso seja desligado do Projeto de Extensão de Fluxo Contínuo, mas não fica impedido de candidatar-se novamente a outro edital de bolsas institucionais.

9.3. Em caso de desistência ou substituição do bolsista deverá o orientador comunicar a Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas para as devidas providências.

9.4. Os casos omissos neste edital serão analisados pela Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.

9.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG *Campus* Congonhas, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Publique-se.

Gisélia Maria Ribeiro
Gerente de Extensão
IFMG *Campus* Congonhas